Regulamento da Campanha "Visite o stand e Simulação de Compra"

1. Promotora

1.1. A presente campanha é promovida por **YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.468/0001-08, com sede em Rua Antônio Adade, 140 - Sorocaba/SP ("Promotora").

2. Denominação e período

2.1. A campanha denomina-se "*Visite o stand e Simulação de Compra*" ("Campanha").

2.2. A Campanha será realizada em período e datas a serem definidos pela Promotora, a seu exclusivo critério, podendo ser iniciada, interrompida ou encerrada a qualquer momento.

2.3. A Promotora informará as datas de realização da Campanha por meio de aviso no stand e nos canais de divulgação, com antecedência razoável. Não haverá participação válida em datas que não tenham sido previamente divulgadas pela Promotora.

3. Local de participação

3.1. A Campanha é válida somente nos seguintes stands de vendas da Promotora, durante o horário de funcionamento de cada stand:

- YEES Tatuapé: Rua Tuiuti, 1907 - Tatuapé, São Paulo/SP
- JR Buena Vista de JR São Paulo II): Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2930
- Essência Campolim: Rua João Wagner Wey, 1400 - Sorocaba/SP
- IPA Club: Rua Sete de Setembro, 777
- Taquaral e Mansões – Avenida Imperatriz Leopoldina, 525

4. Quem pode participar

4.1. Podem participar pessoas jurídicas e pessoas físicas, desde que maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de CPF regular e de documento de identidade válido com foto.

4.2. Não poderão participar colaboradores, prepostos, corretores e demais prestadores de serviço vinculados direta ou indiretamente à Promotora ou ao empreendimento, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.

5. Mecânica da promoção

5.1. Terá direito ao prêmio o cliente que, durante o período da Campanha, comparecer ao stand, realizar a visita ao empreendimento, receber atendimento de um consultor da Promotora, efetuar a simulação de compra de uma (01) unidade e preencher integralmente o cadastro com as informações necessárias.

5.2. A simulação deverá ser registrada no sistema da Promotora, vinculada ao CPF do participante, sendo este o único identificador válido para fins de controle e participação na Campanha.

5.3. A participação somente será considerada válida após a conclusão de todas as etapas descritas no item 5.1, incluindo a entrega da documentação solicitada pela Promotora.

5.4. O prêmio será concedido a apenas um participante por família e/ou grupo de compradores, incluindo cônjuges, companheiros, familiares de primeiro e segundo grau, sócios e compradores em conjunto, direta ou indiretamente, independentemente da quantidade de CPFs envolvidos na participação.

6. Regras de participação por CPF

6.1. A promoção é válida por CPF. Cada CPF poderá receber somente um (01) prêmio durante toda a vigência da Campanha, independentemente do número de visitas ao stand ou de simulações realizadas.

6.2. O prêmio não é cumulativo. Ainda que o participante realize simulações em mais de um dia de sábado ou simule a compra de vários empreendimentos da Promotora, fará jus a apenas um (1) prêmio de R$ 50,00.

6.3. Simulações realizadas com CPF já premiado não gerarão novo direito a prêmio, nem acúmulo de valores ou benefícios.

6.4. O prêmio será concedido a apenas um participante por família e/ou grupo de compradores, incluindo cônjuges, companheiros, familiares de primeiro e segundo grau, sócios e compradores em conjunto, direta ou indiretamente, independentemente da quantidade de CPFs envolvidos na participação.

7. Entrega do prêmio

7.1. O prêmio será pago por meio de transferência via Pix, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da validação dos dados do participante, para chave Pix de titularidade do próprio participante, devendo o CPF vinculado à chave corresponder àquele informado na simulação.

7.2. Caso a chave Pix informada não pertença ao participante, ou esteja incorreta, o pagamento não será realizado.

7.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em outro benefício, produto ou valor em dinheiro diverso do estabelecido.

7.4. Eventuais tributos incidentes sobre o prêmio, se houver, serão de responsabilidade da Promotora, conforme a legislação aplicável.

8. Desclassificação

Será desclassificado da Campanha, sem direito ao prêmio, o participante que:

a) apresentar dados falsos, documentos inválidos ou CPF de terceiros;

b) realizar simulações fictícias ou com o intuito exclusivo de obter o prêmio, sem interesse real na aquisição;

c) tentar fraudar, manipular ou burlar as regras da Campanha;

d) descumprir qualquer disposição deste regulamento.

9. Disponibilidade e limitações

9.1. A Promotora poderá limitar o número de prêmios disponíveis por dia ou no total da Campanha, mediante aviso prévio no stand.

9.2. A Promotora não se responsabiliza por falhas de conexão, sistemas de terceiros ou erros de cadastro causados por informações incorretas fornecidas pelo participante.

10. Proteção de dados

10.1. Os dados pessoais coletados na Campanha serão utilizados exclusivamente para a execução da Campanha e para o contato comercial relacionado ao empreendimento, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O participante poderá solicitar a exclusão ou a revisão de seus dados a qualquer tempo pelo e-mail: marketing@yeesinc.com.br

11. Disposições gerais

11.1. A participação na Campanha implica a aceitação integral deste regulamento.

11.2. A Promotora reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a Campanha a qualquer momento, por motivo de força maior ou caso de fraude, comunicando os participantes pelos meios disponíveis no stand.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Promotora.

Este regulamento estará disponível no stand e no site www.yeesinc.com.br durante toda a vigência da Campanha.

Sorocaba, 04 de novembro de 2026.

YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA